**Data da Publicação:** 14/07/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1942 **Identificador do Ato:** #07457

# LEI Nº. 943/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

LEI Nº. 943/2025 DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES E ESPECIAS REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ELAINE APARECIDA SOLIGO, PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no âmbito da Lei Orçamentaria Anual - LOA da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor total de R$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) nos termos do previsto no inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, criando o seguinte elemento de despesa:

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0165 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10 305 0165 2201 0000 VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R$ 39.468,00

Fonte de Recurso: 1.604.0000

Total Geral R$ 39.468,00

Art. 2 º. Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal

a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

conforme especificado nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da mesma Lei Federal

nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O crédito aberto na forma do Caput do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de remanejamento de dotação orçamentária

da seguinte forma:



R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br